Lei nº 369 - de 24 de outubro de 1956.

Concede auxílio financeiro ao Aéreo Club de Uruguaiana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido um auxílio especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Aéreo Club de Uruguaiana, como contribuição as despesas com as comemorações da semana de Santos Dumont.

Art. 2º O recurso para cobrir esta despesa correrá é conta do provável saldo orçamentário do presente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 24 de outubro de 1956.

DALTON ROSA
Vice- Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário